

PARECER CME/CE Nº 03/2019
APROVADO EM 27/11/2019

Aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Portão para o Ano Letivo de 2020.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SEMECDT de Portão, através do Ofício nº 297, de 25 de novembro do corrente ano, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o documento que solicita a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Portão para o Ano Letivo de 2020, respeitando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, fundamentando-se na legislação vigente.

Assim, a SEMECDT propõe ao Conselho, mediante o calendário apresentado que os trabalhos aconteçam da seguinte forma:

Meses:	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	2ª a 6ª	Sábado	Total																					
Fevereiro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29				8										
Março				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				22								
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								19								
Mai			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							20						
Junho					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						20						
Julho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									13						
Agosto				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								21				
Setembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30											21	1				
Outubro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31										19			
Novembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										20			
Dezembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31													12		
TOTAL																							195																							
	Reunião de Diretores												Feriados e pontes											26 a 29/08 Festival de Coros																						
	Início alunos E.M.E.I.s												Feria do Livro 26 a 30/05											02/07 Noite no Museu																						
	Início e término do ano letivo												Recesso											Joespor 03 a 14/04, 15 a 26/06, 03 a 14/08 e 14 a 23/10																						
	Reuniões e encaminhamentos nas escolas M e T												29/05 Biblioteca Pública 50 anos											Portão em Dança 16 a 18/09																						
	Reunião Geral de Professores a noite												7ª FEICIP 19 à 21/08											1º Joespor de Xadrez 04/07																						
	De 17 a 23 período de recursos da avaliação												Sábados Letivos											2º Aberto de Xadrez de Portão 26/09																						
	01 a 12/04 Festividades de Páscoa												Desfile Cívico 05 ou 12/09											Cicloturismo 23/02,22/03,26/04,24/05,21/06,19/07,13/08,27/09 27/09,25/10,22/11 e 13/12.																						

Cabe justificar que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

A duração do ano letivo de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas está estabelecida na LDB, Lei nº 9394/96 sendo reconhecida a posição deste Conselho na exigência de seu cumprimento para todas as etapas de ensino, conforme artigos 24 e 31.

E que incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola conforme artigos 31 e 34 da referida lei.

Vale salientar que as instituições de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, devendo ser asseguradas progressivos graus de autonomia pedagógica. E aos docentes, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada, quanto ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, encontra-se em condições de aprovação, onde este Conselho ressalta que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo-SEMECDT, deverá providenciar e encaminhar cópia às Escolas Municipais de Educação Infantil e às Escolas Municipais de Ensino Fundamental que atendem a esta etapa. E, alerta-se à Mantenedora que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação do Calendário Escolar à toda a comunidade escolar.

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no Calendário aprovado, fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo- SEMECDT, analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br

do mesmo. Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a reposição deverá ser definida pela mantenedora e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.

As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, Deliberação e conseqüentemente, emissão de Parecer.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Portão para o Ano Letivo de 2020.

Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2020, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo- SEMECDT, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 27 de novembro de 2019.

Aprovado por unanimidade, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019.

Fabiana Machado
Presidente CME/Portão
Portaria nº 230/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br